

na prova



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 350/2018 Fls. 150
Livro nº 62/2018 Em 20/11/18

Guilherme Henrique
Jurídico / SASDH
Mat. 239.314-0

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 350/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº **350/2018**, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **FERNANDA GOUVEIA DOS SANTOS DE ABREU**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **FERNANDA GOUVEIA DOS SANTOS DE ABREU**, brasileiro(a), nascido(a) em 26/03/1979, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 084.208.937-30, identidade nº 10.773.774-4 expedida pelo DETRAN, domiciliado(a) na Avenida Brasil, 2436, SB – São Cristóvão – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20930-040 e PIS/PASEP nº 12690231605 daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 350/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de



homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o CONTRATADO(A) a executar a função de **Auxiliar Administrativo** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 26/09/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;



CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 25 de setembro de 2018.



ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Fernanda Pereira dos Santos de Abreu
CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA




TESTEMUNHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0360
Podegar Direito



Fernanda G. dos Santos de Abreu
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.773.774-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2018

NOME
FERNANDA GOUVEIA DOS SANTOS DE ABREU.

FILIAÇÃO
JOVAN GOMES DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES GOUVEIA DOS SANTOS

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RIO DE JANEIRO/RJ 26/03/1979


DOG. ORIGEM
C. CASM LTV 001818 FLS 269 TERM 0011141 C 009
RIO DE JANEIRO RJ

CPF
084.208.937-30

001 2 VIE

LEONILDO DA SILVA JACOB
REGISTRO DE IDENTIDADE
0360

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83


 Mãe
 do
 Camarota
 2018
 Atualizado

FERNANDA GOUVEIA DOS SANTOS
AV BRASIL 2436 SB
SAO CRISTOVAO / RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 20930-040

Light, Sempre com você, 24 horas!
 Informações sobre condições gerais de fornecimento,
 tarifas, produtos, serviços e tributos?
 Agência Virtual: www.light.com.br
 Disco-Light Comercial: 0800 282 0120
 Deficientes auditivos e de fala: 0800 285 2453
 Agências Comerciais

Faltou luz?
 Envie SMS com o Código da Instalação para o nº 54448.
 Disco-Light Emergência: 0800 021 0196
 Emergência grandes Clientes: 0800 282 1389
 Ouvidoria: 0800 284 0182 (Das 08h às 18h)
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 087
 Linha gratuita de telefones fixos móveis.

02 01 L570 02 0009
Z002

Para informações sobre indicadores de qualidade, composição do faturamento e demais informações suplementares, favor acessar <https://agenciavirtual.light.com.br>
 Para informações sobre cobrança de iluminação pública, acessar <http://www.light.com.br/para-residencias/informacoes/iluminacao-publica.aspx>

Classe / Subclasse: Residencial/Residencial Medidor: Monofásico
 N°: 5812452 **DATA DE EMISSÃO 27/08/2018**

Grupo: B Subgrupo: B1 Referência Bancária Número da Fatura
DATA PREVIDIDA 06/08/2018
 DISPONIBILIDADE DE CANCELAMENTO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS
 Disp.: 127/220V mín.: 117/202 VLim. máx.:133/231 010105066761 500008042826

Reservado ao Fisco
383D.8B45.6AA4.3590.1B21.EF25.C179.3498
 Nota Fiscal - Série 01 no. 2018641
Conta de Energia Elétrica
 RE PROC. 04/053.359/09 - IFE
 SEPD - Autorização n. 08-2005/0006384-9



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV MAL FLORIANO 168 RJK DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
 CNPJ 60.444.437/0001-46
 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Energia ativa	Medição Atual Data Leitura	Medição Anterior Data Leitura	Const Medidor	Consumo kWh	N° Dias
Tarifa Convencional	04/07/2018 15.287	05/08/2018 15.139	1	148	29

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2018	14/09/2018	R\$ 133,35

FERNANDA GOUVEIA DOS SANTOS
 AV BRASIL 2436 SB
 SAO CRISTOVAO / RIO DE JANEIRO, RJ
 CEP 20930-040
 CPF 084.208.937-30

32268061 **0420198803**

MANTER SEU CADASTRO ATUALIZADO

- Facilita a nossa comunicação com você
- Simplifica o cadastro em débito automático
- Agiliza o seu atendimento
- Garante a entrega correta da conta de luz por email ou na sua casa
- Confira em sua conta se seus dados cadastrais estão em dia

Para atualizar: www.light.com.br | Aplicativo Light Clientes | Agências Comerciais

Itens de fatura	CFOP	Unidade	Quant.	preço unit (R\$)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	5.258	kWh	148	0,85263	126,17
Contrib. Custeio Ilum Pública					7,18

Subtotal Faturamento (veja abaixo) 126,17
 Subtotal Outros 7,18

Após o vencimento haverá multa de 2%, juros e atualização de IGP-M, cobrados em conta posterior (Res. ANEEL nº 414 de 09/09/10 e Lei 10.762 de 11/11/2003)

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	PIS/COFINS (alíquota efetiva) - valores das contribuições sociais já incluídas no preço (PIS - Lei 10.637/02 / COFINS - Lei 10.833/03 / REH ANEEL vigente)	Total da Nota Fiscal (R\$)	Tarifa sem Tributos (R\$)
ICMS	126,17	18%	22,71		***** 133,35	0,62498000
PIS/PASEP	126,17	1,550%	1,95			
COFINS	126,17	7,150%	9,02			

Adicional bandeiras já incluso no valor a pagar

BANDEIRA	VALOR (R\$)
Bandeira Vermelha	10,08

Tarifas em R\$ kWh (sem impostos)

TUSD + TE

0.57498 BANDEIRA VERDE
 0.58498 BANDEIRA AMARELA
 0.62498 BANDEIRA VERMELHA



ESTA FATURA SUBSTITUI A FATURA 500007959493

TE - Tarifa de Energia e TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição

FERNANDA GOUVEIA DOS SANTOS

14/09/2018 *******133,35** **32268061** **JUL/2018**

8364000001.1.33350053100.4.06647553201.7.10105068761.3



Autenticação Mecânica

012008

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DOCUMENTO DE CADASTRAMENTO DO TRABALHADOR - DCT

01 Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI

29.406.733/0002-93

NOVA ADM. ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.

Av. Graça Aranha, 416 - Grupo 620

Centro - CEP 20.030-001

Rio de Janeiro - RJ

Para uso exclusivo da CEF
Carimbo de Agência receptora
Norma CSA/CIEF n° 047

104 / 0198 - 1

13-01-98

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
0710100-7
ESPAÇO SOCIAL

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR / SINDICATO

CGG/CEI

29.406.733/0002-93

Nome

NOVA ADM. ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.

Endereço

AV. GRACA ARANHA, 416 GRUPO 620

Telefone

220-8787

Fax

03 Nome do trabalhador

FERNANDA GOUVEIA DOS SANTOS

126.9023160-5

04 Data nascimento

26/03/79

05 Sexo

F

06 Nome da mãe

MARIA DE LOURDES G. DOS SANTOS

07 Município de nascimento

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

08 Cód. Nac.

10

Para uso exclusivo da CEF

Solicitação atendida

Preenchimento incorreto

Inscrição

09 Cart. Trabalho-Número

96830

Série

126

UF

RJ

10 CPF-Número

084.208.937-

Contr.

30

11 Cart. Identidade-Número

10773774-4

Emissor

IFP

12 Título de Eleitor-Número

DV

13 Endereço do Trabalhador

STª CRISTINA, 171 AP. 303

Bairro

Município

RIO DE JANEIRO

UF

CEP

RJ 20.241

250

1ª Via Branca - Agência - 2ª Via Azul - Empregador

"IMPRIMO" - IMPRESSOS MODERNOS LTDA. - Ref. 1300 Rua General Argolo Nº 5, São Cristóvão Tel.: 580-8289 - Rio de Janeiro - RJ C.G.C. 33.431.859/0001-04 IND. BRASILEIRA



Fernanda Gouveia dos Santos
126.9023160-5
Emissão 19/12/2009



REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO Nº 350/2018

INSTRUMENTO: Termo SASDH Nº 350/2018

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **FERNANDA GOUVEIA DOS SANTOS DE ABREU**.

OBJETO: Contratação Temporária de **Auxiliar Administrativo**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

PRAZO: Com vigência de 26/09/2018 a 10/01/2019.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208, Notas de Empenho n.º 000001, datada de 09/01/2018.

FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

À SG rogando publicação.

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0